



DECRETO N.º 015 DE 25 DE ABRIL DE 2013

**EMENTA: Atualiza a Tabela constante no art. 1.º da Lei Municipal
Nº 1.531, de 02 de março de 2012.**

O Prefeito do Município de Bom Conselho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 1.º, da Lei Municipal n.º 1.588, 25 de abril de 2013, que concede reajuste nos vencimentos base dos professores da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1.º - Atualizar a tabela constante do art. Art. 1.º da Lei Municipal n.º 1.531, de 02 de março de 2012, que trata do reajuste nos valores dos vencimentos base, dos professores da rede municipal de ensino, sem gratificação de regência, conforme estabelecido pelo anexo I, do presente Decreto.

Art. 2.º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila, em 25 de abril de 2013.

Dannilo Cavalcante Vieira

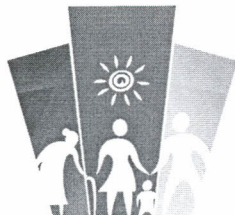
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 25 de abril de 2013.

Luis Henrique Crêspo de Matos
Secretário de Governo e Articulação Institucional






DECRETO Nº 015 de 25 de abril de 2013.

ANEXO I

Grade de Vencimentos para profissionais do magistério pelo valor da hora aula sem gratificação de regência.

Cargo: Professor(a)



Nível		Faixa	Série de Classes					
Índice	Habilitação		A	B	C	D	E	F
IV	Mestrado ou doutorado	d	11,40	11,86	12,33	12,82	13,33	13,87
		c	11,07	11,51	11,97	12,45	12,95	13,47
		b	10,74	11,17	11,62	12,08	12,56	13,07
		a	10,43	10,85	11,28	11,73	12,20	12,69
III	Especialização/ pós-graduação	d	10,17	10,58	11,00	11,44	11,90	12,37
		c	9,88	10,28	10,69	11,11	11,56	12,02
		b	9,59	9,97	10,37	10,79	11,22	11,68
		a	9,31	9,68	10,07	10,47	10,89	11,33
II	Licenciatura Plena	d	9,26	9,63	10,01	10,41	10,83	11,27
		c	8,99	9,35	9,72	10,11	10,51	10,94
		b	8,72	9,07	9,43	9,82	10,21	10,62
		a	8,47	8,81	9,16	9,53	9,91	10,31
I	Nível Especial / Magistério	d	8,57	8,91	9,27	9,64	10,03	10,43
		c	8,32	8,65	9,00	9,36	9,73	10,12
		b	8,08	8,40	8,74	9,09	9,45	9,83
		a	7,84	8,15	8,48	8,82	9,17	9,54
			1 à 5	5 à 10	10 à 15	15 à 20	20 à 25	25 à 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAIS 3%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 4%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 12%